

**LEI Nº 2.248 - De, 21 de agosto de 2014.**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 326.180,00, para os fins que especifica.**

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$.326.180,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais), destinado a suportar despesas pertinentes às classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02 - PODER EXECUTIVO**  
**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824400042.14 - Manutenção da Assistência Social  
4490.52 - Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais..... R\$ 36.680,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100072.16 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
4490.52 - Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais..... R\$ 103.000,00  
4490.52 - Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais..... R\$ 133.000,00  
4490.52 - Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais..... R\$ 33.000,00

**02.07 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**02.07.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

2060500162.46 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Abastecimento  
3390.30 - Material de Consumo – R. Estaduais..... R\$ 20.500,00

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**a)**- na importância de R\$.261.000,00 com recursos oriundos da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

**b)**- Na importância de R\$.20.000,00 com recursos oriundos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

**c)**- Na importância de R\$.34.680,00 com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

**d)**- na importância de R\$. 10.500,00 com o recurso oriundo da anulação, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 - PODER EXECUTIVO**  
**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

0824400042.14 - Manutenção da Assistência Social  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica – R. Tesouro ..... R\$ 10.500,00

**ART. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 21 de agosto de 2014.

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**  
***Prefeito Municipal***

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
***Secretária***